

MOCÃO

Aprovada
por 5 Absenções
da C.D.U
1
[Signature]

GABINETE DA CONSULTA JURÍDICA GRATUÍTA

A Constituição da Republica Portuguesa consagra, no seu artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, o acesso ao direito a todos os cidadãos, independentemente da sua condição socioeconómica. Assim, ninguém, em condição de insuficiência económica, deve ficar sem encaminhamento ou esclarecimento jurídicos, deixar de ver reconhecidos os seus direitos ou impedido de defendê-los em razão da sua condição económica.

Como é sabido por todos, muitas vezes os cidadãos solicitam na Segurança Social a nomeação de um Advogado, sem que tenham tido qualquer informação ou encaminhamento jurídico que, muitas vezes seria o quanto basta para a solução do seu problema.

Outras vezes, os cidadãos nem sequer fazem valer esses mesmos direitos, em virtude da sua insuficiência económica, ou de desconhecimento da lei.

Importará sempre salientar que, a importância de uma iniciativa desta natureza, não só garantiria a independência dos profissionais e a sua competência, porque nomeados pela Ordem dos Advogados, como permitiria que o acesso ao direito pudesse ser usufruído por todos os que dele necessitam, com um carácter de proximidade e celeridade, muito útil para as pessoas com dificuldades de deslocação, quer por dificuldades físicas em virtude da idade, ou incapacidades decorrentes da sua insuficiência económica.

Considerando que, os eleitos do Partido Social Democrata apresentaram a 26-07-2015 em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, uma moção intitulada "*Consulta Jurídica Para Todos*", que mereceu aprovação.

Considerando que, a 28-01-2016 a Ordem dos Advogados, e a Associação Nacional de Freguesias, celebraram um protocolo que visa, nos termos do disposto na cláusula primeira, "*permitir a instalação e funcionamento, nas Freguesias, de Gabinetes de informação e encaminhamento jurídicos*".

Considerando, igualmente, que a 28-06-2016, também em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, os eleitos do Partido Social Democrata deram entrada de um Requerimento que



instava o executivo a explicar porque razão ainda não estava à disposição da população um gabinete da consulta jurídica gratuita, mesmo sabendo que passava quase um ano da aprovação da moção e alguns meses do protocolo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Freguesias.

Assim, a Assembleia da União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, reunida em sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2017, delibera o seguinte:

- 1) A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda deverá diligenciar junto da Ordem dos Advogados de modo a aderir, no mais breve prazo possível, ao protocolo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Freguesias;

Em caso de aprovação, a presente moção deve ser enviada à Câmara Municipal de Almada, à Assembleia Municipal de Almada, aos deputados municipais e ser divulgada nos meios de comunicação social locais.

Charneca de Caparica, dia 20 de Dezembro de 2017

Os eleitos pelo PSD na Assembleia de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda